



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 2256-CEPE, de 03 de agosto de 2000.

APROVA O EDITAL Nº 05/2000 QUE FIXA AS NORMAS DO CONCURSO VESTIBULAR PARA HABILITAÇÃO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NO 2º PERÍODO LETIVO DE 2000, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, NO INTERIOR DO ESTADO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

Art. 1º - Fica aprovado o Edital nº 05/2000 que fixa as normas do Concurso Vestibular para a habilitação aos Cursos de Graduação, no 2º período letivo de 2000, da Universidade Estadual do Ceará, no interior do Estado.

Parágrafo único – A taxa de inscrição a ser cobrada é de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), acrescida de R\$ 2,00 (dois reais), referente à taxa de serviços cobrados pelo Banco do Estado do Ceará, de conformidade com o convênio assinado entre a UECE e a referida Instituição Financeira.

Art. 2º - Caberá à Comissão Executiva do Vestibular – CEV, adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em
Fortaleza, 03 de agosto de 2000.

Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Reitor